



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 8/2023

Processo: 00.003065/2023-10

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 08/2023 - CNCE: I Colóquio de Integração da Ética com os ODS

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	4
ASSUNTO :	Proposta 08/2023 - CNCE: I Colóquio de Integração da Ética com os ODS

Os Coordenadores da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE dos Creas reunidos em Salvador-BA, no período de 15 a 17 de maio de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Conforme o Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933 o CONFEA tem por objetivo principal zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais. Assim, o item 4 do Programa de Trabalho da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética contempla demanda para apresentar proposta que atenda ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõe a Agenda 2030 da ONU do qual o Brasil é signatário.

Esses objetivos estão intrinsecamente relacionados com as atividades exercidas pelos profissionais do Sistema Confea/Crea/Mutua. A sociedade não visualiza e não reconhece a importância das ações da engenharia, agronomia e geociências para o alcance dos ODS pelo Brasil e, conforme o Art. 9 do Código de Ética é dever do profissional no exercício da profissão divulgar os conhecimentos científicos, artísticos e tecnológicos inerentes à profissão.

A inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU no sistema do Confea, especificamente no âmbito da ética profissional, envolve uma conexão direta com a responsabilidade social, ambiental e econômica dos profissionais de engenharia, agronomia e geociências.

b) Propositura:

Nesse sentido a Coordenação Nacional das Comissões de Ética propõe a realização do evento intitulado I Colóquio de Integração da Ética com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - SIEODS que tem por objetivo principal mostrar a relação entre a Ética e as áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências, demonstrando o compromisso do Sistema Confea/Crea/Mutua com as metas da Agenda Global.

Propõe-se como público alvo os coordenadores regionais das comissões de éticas e seus adjuntos, na impossibilidade de participar outro membro deverá ser indicado pelo coordenador e, o coordenador das coordenadorias das Câmaras Especializadas, na impossibilidade de participar outro membro deverá ser indicado pelo coordenador.

Propõe-se ainda, que a realização do evento seja no período de 24 a 26 de julho de 2023 em Brasília; ou 18 a 20 de setembro de 2023 em Goiânia ou; 22 a 24 de novembro de 2023 em Brasília.

c) Justificativa:

A Ética está intrinsecamente ligada à responsabilidade dos profissionais em atuar de forma consciente em relação à mitigação dos impactos negativos e potencialização dos impactos positivos decorrentes de suas atividades nos contextos social, econômico e ambiental. Ao integrar os princípios do Código de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA/Mútua aos ODS da ONU, os profissionais promovem em suas áreas de atuação a adoção de práticas que levam ao desenvolvimento sustentável garantindo a conservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Os ODS da ONU abordam questões relacionadas à igualdade de gênero, inclusão social, direitos humanos e combate à discriminação, entre outros. A ética profissional no Sistema CONFEA/CREA/Mútua deve englobar o respeito a esses princípios, garantindo que os profissionais ajam de forma justa, equitativa e inclusiva em suas práticas, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

A ética profissional no Sistema CONFEA/CREA/Mútua deve, ainda, incorporar a responsabilidade dos profissionais em garantir a segurança em seus projetos, obras e serviços, bem como considerar os aspectos de saúde pública e bem-estar social em suas práticas, incentivando o uso sustentável de recursos naturais, a conservação da biodiversidade e a redução do desperdício, conforme descrito no Código de Ética Art. 8 cita-se que a profissão é exercida com base nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído, e na incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores.

Além disso, os profissionais de engenharia, agronomia e geociências podem contribuir de forma incisiva na melhoria da qualidade de vida por meio da educação e qualificação através de programas de capacitação, treinamentos e apoio à formação de profissionais nas áreas técnicas buscando o acesso à educação científica e tecnológica, atendendo ao Art. 9 do Código de Ética que diz que os profissionais devem-se manter informados sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão.

d) Fundamentação Legal:

Decreto n. 23.569/1933

Lei n. 5194/1966

Código de Ética Profissional do Confea (Resolução nº 1.002/2002);

Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

O I Colóquio será realizado na sede do CONFEA composto por palestras ministradas pelos membros da Coordenação Nacional das Comissões de Ética e especialistas que dominam as discussões relacionadas aos ODS e mesas redondas e, será realizado de forma híbrida disponibilizando o link do evento aos CREAs Regionais e Inspeorias, de forma que todos sejam contemplados.

No primeiro dia do evento serão realizadas as palestras e mesas redondas para apresentação e discussão da interação entre a ética e a agenda global. No segundo dia será realizado o planejamento estratégico com o objetivo de construir uma agenda positiva para traçar metas e indicadores de produção que permitam avaliar o desenvolvimento, os pontos fortes e os pontos fracos das ações para colaboração no cumprimento das metas da ONU; No terceiro dia serão realizadas oficinas para construções dos indicadores dos ODS.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba				X	
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					Coordenador
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL	22			4	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agostinho Burille, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760712** e o código CRC **F7B5C406**.
